



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 733A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

**URUPÊS - SP**



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.802 - De 17 de Outubro de 2024.*****Dispõe sobre filas e vagas preferenciais aos portadores de Fibromialgia no Município de Urupês - SP.***

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - As empresas privadas (bancos, estabelecimentos comerciais, etc.) e órgãos públicos do município de Urupês deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas preferenciais já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

**Art. 2º** - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas a deficientes.

**Parágrafo único.** A identificação dos beneficiários dar-se-á por meio de cartão expedido pelo Executivo Municipal, mediante comprovação médica.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Urupês, em 17 de outubro de 2024.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**

**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**

**Secretária Administrativa**

**Decretos****DECRETO Nº. 3.253 - De 18 de Setembro de 2024.*****Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 1.307.000,00.***

**ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º, da Lei nº. 2.734, de 15 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º**- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.307.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO****02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO****02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2003 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 15.000,00

**02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

08.244.0003.2007 - Gestão do Fundo Social de Solidariedade

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$. 4.000,00

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental

3190-91 - Sentenças Judiciais ..... R\$. 700.000,00

3390-30 - Material de Consumo ..... R\$. 40.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 1.500,00

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0004.2014 - Gestão da Assistência Social

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 8.000,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 100.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$. 4.000,00

10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde

3371-70 - Rateio Pela Participação Consórcio Público - R. Federais .... R\$. 15.000,00

3390-30 - Material de Consumo -- R. Federais ..... R\$. 5.000,00

**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.361.0009.2024 - Gestão do Ensino Fundamental

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 11.000,00

12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental

3390-30 - Material de Consumo ..... R\$. 2.000,00

3390-30 - Material de Consumo -R. Federais..... R\$. 22.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física ..... R\$. 100.000,00

12.365.0010.2027 - Gestão do Ensino Infantil

3390-30 - Material de Consumo ..... R\$. 2.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física ..... R\$. 40.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 90.000,00

12.365.0010.2056 - Gestão do Ensino Infantil

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$. 2.500,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 80.000,00

**02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**

**BÁSICO E MEIO AMBIENTE**

17.512.0019.2066 - Gestão do Saneamento

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

..... R\$. 4.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....

R\$. 50.000,00

17.512.0019.3030 - Gestão do Saneamento

4490-51 - Obras e Instalações ..... R\$. 11.000,00

**ART. 2º** - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com recursos provenientes do superávit financeiro.

**ART. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 18 de setembro de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

**Secretária Administrativa**

.....

## Atos Legislativos

## Decreto Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE**

Decreto Legislativo nº. 02/2024

*Aprova as Contas da Prefeitura Municipal,  
relativas ao exercício financeiro de 2022.*

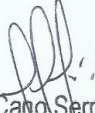
O Vereador Rubens Cano Serradilha, Presidente da Câmara Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, com base no art. 23, n. IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo em decorrência de aprovação pela Edilidade, do Parecer Prévio emitido pela Eg. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das referidas Contas:

Art. 1º.- Ficam consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, sendo responsável o Prefeito Municipal, Sr. Alcemir Cássio Gréggio, objeto do **Processo nº. TC-004079.989-22-4**, de acordo com o Parecer Prévio Favorável emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua Sessão do dia 11 de junho de 2024, as quais foram acolhidas pelo parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urupês, em 16 de outubro de 2024.

  
Rubens Cano Serradilha  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

\_\_\_\_\_ - Stefan Isique – Diretor Geral.

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**